



DECRETO Nº 5.437 DE 16 DE maio DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI)”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei nº 2.549, de 25 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso (CMAI), os seguintes membros:

I - DIRETORIA

Presidente: **Ayrton Guilherme Petronílio Gomes Silva**

Vice-Presidente: **Sônia Eli de Fátima Santos**

Tesoureiro: **Lucilene Elias da Silva**

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial

Titular: **Sônia Eli de Fátima Santos**

Suplente: **Lucilene Elias da Silva**

b) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Ligia Alves de Souza Hora Moraes**

Suplente: **Josué Guedes de Moura**

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Maria Auxiliadora da Silva Garção**

Suplente: **Juana D'Arc Gonzaga da Cruz**

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Gracielly da Silva Francisco Marcondes**

Suplente: **Josiane Ferreira Ribeiro**

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Poder Judiciário:

Titular: **Vanusa Pereira de Pádua Alves**

Suplente: **Elizena das Graças Souza**



- b) Sociedade de São Vicente – Vicentinos Barra do Garças
Titular: Estevão Rosa Neto
Suplente: Jairo Gomes da Silva
- c) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças:
Titular: Ayrton Augusto Miranda Sousa
Suplente: Ayrton Guilherme Petronílio Gomes da Silva
- d) Associação Obras Sociais Padre Rodolfo Lukembein e Simão Bororo
Titular: Pe. Cristiano Ribeiro Dias
Suplente: Jhefferson David Oliveira Resende

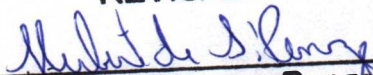
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.714, de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de Maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0